



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
Telefone: (011) 4028-5449  
E-mail: [casadacriancasalto@hotmail.com](mailto:casadacriancasalto@hotmail.com)  
Site: <https://www.casacriancasalto.org.br/>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.



*Projeto “Custeio”*

*2024*



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
Telefone: (011) 4028-5449  
E-mail: [casadacriancasalto@hotmail.com](mailto:casadacriancasalto@hotmail.com)  
Site: <https://www.casacriancasalto.org.br/>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

## DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

**IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:** Projeto Emenda Impositiva

**NOME DO PROJETO:** Custeio

**VEREADOR:** Ezequiel de Souza Damasceno R\$ 10.000,00; Vinicius Saudino de Moraes R\$ 15.000,00; Gideon Tavares R\$ 10.000,00; Edival Pereira Rosa R\$ 25.000,00; Alessandro Dernival da Silva R\$ 5.000,00; Cícero Granjeiro Landim R\$ 25.000,00; José Benedito de Carvalho R\$ 5.000,00 e Fabio Jorge Rodrigues R\$ 20.000,00.

**VALOR DA EMENDA:** R\$ 115.000,00.

## INFORMAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

**NOME:** Associação Casa da Criança de Salto

**CNPJ:** 05.611.472/0001-02

**EIXO DE ATUAÇÃO:** Básica

**PÚBLICO ALVO DO PROJETO:** Crianças e adolescentes de 04 a 15 anos

**NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS:** 100 beneficiários diretos e 70 beneficiários indiretos

**ENDEREÇO:** Rua Lafaiete Brasil de Almeida, 19, Marechal Rondon

**TELEFONE:** (11) 4028-5449

**E-MAIL:** [casadacriancasalto@hotmail.com](mailto:casadacriancasalto@hotmail.com)

**SITE:** <https://www.casacriancasalto.org.br/>

**ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:** Bairros: Estação, Itaguaçu, Santo Stefano, Rondon, Imperador, Salto Ville, Arco Íris, Soberano, Serra dos Ipês, Santa Efigênia, Monte Paschoal, Santa Cruz, Pedregulho, Imperial, Guarujá, Santa Marta I, II e III, Cecap, Cidade I, II, III e IV, Eldorado, Marília.

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMAS:** Nº 12      **ANO:** 2006

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMDCA:** Nº 10      **ANO:** 2005

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMPI:** Não      **ANO:**

**CEBAS:** Nº 71000.011410/2018-61, 53406/2018      **ANO:** 29/09/2018 a 31/12/2024

## HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

A Casa da Criança, fundada em 25 de outubro de 2002, é uma entidade beneficente de “Assistência Social de Atendimento”, está inscrita no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente desde 2005 e no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, desde 2006, atendendo inicialmente crianças de seis meses à 06 anos, em sistema de creche, das 7h às 18h com recursos da população que compunha, de forma



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
Telefone: (011) 4028-5449  
E-mail: [casadacriancasalto@hotmail.com](mailto:casadacriancasalto@hotmail.com)  
Site: <https://www.casacriancasalto.org.br/>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

voluntária, o quadro de recursos humanos, coordenadas pela pedagoga que fundara a instituição. Em seu terceiro ano de fundação, em um novo prédio, passou a oferecer educação infantil pré-escola, para crianças de 05 e 06 anos das 6h às 18h. Nesta ocasião, o atendimento ultrapassava 120 crianças que eram atendidas até os 07 anos de idade.

Em 2008, a instituição mudou para o atual prédio e ampliou o atendimento para crianças de até 12 anos. Neste período, inicia a busca por uma identidade para embasamento das atividades.

Com histórico de assistência a crianças em situação de risco social, a instituição decide priorizar o atendimento a esta população, acolhendo o público-alvo em contraturno escolar, expandindo o atendimento até 15 anos de idade.

Nesses 21 anos de serviços a este perfil da população do Município, a instituição buscou atender às necessidades dos moradores do seu entorno, localizada em território sabidamente vulnerável, viu-se diante da demanda crescente de crianças e adolescentes, e passou a atender a faixa etária de 04 a 15 anos.

A instituição busca preservar a sua identidade na perspectiva de dar sequência no SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiar e Comunitário, constante na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Serviço de Proteção Social Básica, do qual é parceira complementar nas Ações e Serviços Socioassistenciais. É sabedora da importância de estar dentro dos parâmetros da Resolução-CNAS 109/2009, pág. 09, característicos da Proteção Social Básica (0 a 06 anos, 06 a 15 anos e 15 a 17 anos), estes serviços estão expressos no Plano de Ação, cujo documento formal compõe o processo para renovação anual de sua inscrição junto ao CMAS do Município e representa o compromisso da Entidade com o vínculo SUAS - Sistema Único de Assistência Social.

## **APRESENTAÇÃO DO PROJETO**

- I. **NOME:** Projeto Custeio
- II. **JUSTIFICATIVA:** Os Custos básicos incorporados na oferta do SCFV representam a maior parte do recurso gasto. Faz-se necessário considerar tais despesas, entendendo que contribuem para o resultado e que são serviços fundamentais para a execução dos projetos e benefícios ofertados a população do território. O recurso humano administrativo, auxiliares



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
Telefone: (011) 4028-5449  
E-mail: [casadacriancasalto@hotmail.com](mailto:casadacriancasalto@hotmail.com)  
Site: <https://www.casacriancasalto.org.br/>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

e educadores social compõem a equipe que atuam diretamente nas demandas com SCFV, garantindo a sustentabilidade do dia-a-dia operacional direta e indiretamente para os usuários. A sede foi planejada para atender os usuários com qualidade, conforto e segurança, sendo essencial para a oferta do SCFV.

**III. OBJETIVO GERAL:** Garantir a oferta do SCFV, sem prejuízo, para crianças e adolescentes de 04 a 15 anos, através da manutenção do corpo funcional – pessoal administrativo, auxiliares e educadores social, custeio de serviços fundamentais para a sustentabilidade do dia-a-dia operacional direta e indiretamente com os usuários.

#### **IV. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

1. Garantir o ritmo e a sustentabilidade do dia-a-dia operacional administrativo, responsável pelos aspectos fiscais e tributários essencial para a oferta do SCFV, através do pagamento de salários e encargos de pessoal administrativo já contratado;
2. Garantir o ritmo e a sustentabilidade do dia-a-dia operacional, zelando pela manutenção e limpeza do prédio, bem como na oferta dos lanches, suprimindo as demandas voltadas ao público direto, através do pagamento de despesas de uma auxiliar geral CLT;
3. Garantir o ritmo e a sustentabilidade do dia-a-dia operacional, zelando pelos cuidados gerais e segurança das crianças, suprimindo as demandas de monitoria voltada ao público direto, através do pagamento de despesas de uma auxiliar geral CLT;
4. Favorecer o domínio físico, cognitivo, motor e afetivo-social, para 80 crianças de 04 a 11 anos através da oferta de atividade esportivas;
5. Oportunizar práticas musicais significativas as crianças e adolescentes, desenvolvendo a capacidade instrumentista e musical, aumentar a capacidade da memória, promover a autoestima, valorizar os dons necessários à musicalização, para 20 crianças e adolescentes de 10 a 15 anos tendo o violão como foco;
6. Realizar o pagamento do aluguel da sede e impostos, considerando essencial, para a oferta do SCFV e garantindo uma instalação harmoniosa e confortável para o acolhimento das crianças, adolescentes e seus familiares.
7. Realizar o pagamento de tarifa de energia, considerando esse serviço básico, essencial para a execução dos projetos voltados para a oferta do SCFV;



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
Telefone: (011) 4028-5449  
E-mail: [casadacriancasalto@hotmail.com](mailto:casadacriancasalto@hotmail.com)  
Site: <https://www.casacriancasalto.org.br/>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

8. Realizar o pagamento de seguro automotivo, considerando a necessidade do veículo na oferta do SCFV;
9. Realizar pagamento de prestação de serviços de contabilidade, garantindo que os serviços contábeis sejam realizados por profissionais qualificados, considerando esse serviço básico, essencial para a execução dos projetos voltados para a oferta do SCFV.
10. Realizar o pagamento de prestação de serviços de contabilidade, prestação de serviços de manutenção de equipamentos e outras avenças, suporte telefônico, diagnóstico e soluções de falhas, diagnóstico e eliminação de problemas de software e hardware, manutenção corretiva de equipamentos, reprogramação da base de dados, conserto e reposição de componentes considerando esse serviço básico, essencial para a execução dos projetos voltados para a oferta do SCFV.
11. Realizar o pagamento de tarifa de internet, considerando esse serviço básico, essencial para a execução dos projetos voltados para a oferta do SCFV.
12. Realizar o pagamento de tarifa de manutenção do site, considerando esse serviço essencial na transparência dos projetos e recursos recebidos e na oferta do SCFV;
13. Realizar o pagamento de tarifa de telefone, considerando esse serviço básico, essencial para a execução dos projetos voltados para a oferta do SCFV;
14. Realizar o pagamento de mão de obra de manutenção de equipamentos necessários para a oferta do SCFV;
15. Aquisição de produtos de limpeza e descartáveis necessários na manutenção diária oferta do SCFV;

#### **V. METODOLOGIA:**

Para o projeto em questão, serão realizados pagamentos referentes salários, encargos e benefícios: FGTS, GPS, Férias, 13º salário, plano odontológico, plano de saúde, seguro de vida e vale alimentação do corpo funcional referente (01) um funcionário administrativo (CLT) já existente no quadro do RH pelo período de 08 meses, (01) Funcionário auxiliar geral 1\*, já existente no quadro do RH pelo período de 06 meses, (01) Funcionário auxiliar geral 2, já existente no quadro do RH pelo período de 05 meses, os mesmos serão mantido nos demais meses por recurso próprio da entidade; pagamento de prestação de serviço de (01) um educador social - esportivo, (MEI), pelo período de 08 meses e (01) um educador social - música, (MEI), pelo período de 08 meses, Serão pagas despesas com a sede, sendo aluguel e impostos período de 08 meses, despesas de tarifas: energia, período de 07 meses, seguro do carro, prestação



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
Telefone: (011) 4028-5449  
E-mail: [casadacriancasalto@hotmail.com](mailto:casadacriancasalto@hotmail.com)  
Site: <https://www.casacriancasalto.org.br/>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

de serviços de contabilidade, prestação de serviços de manutenção de equipamentos e outras avenças, suporte telefônico, diagnóstico e soluções de falhas, diagnóstico e eliminação de problemas de software e hardware, manutenção corretiva de equipamentos, reprogramação da base de dados, conserto e reposição de componentes (Pessoa Jurídica), internet, manutenção do site, telefone, por um período de 07 meses, manutenção de equipamentos (Impressoras, computadores e nobreak) e aquisição de produtos limpeza e descartáveis.

\*A Auxiliar Geral 1, custeada por 6 meses admitida em 01/08/2013 tem um salário diferenciado, incluindo tempo adicional de serviço enquanto a auxiliar geral 2, custeada por 5 meses admitida em 02/08/2023. No valor mensal está incluso, FGTS, GPS, Férias, Plano dentário e Seguro de vida.

## VI. RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se manter a oferta do SCFV em instalações planejadas para esta finalidade, ofertando segurança e conforto para 100 usuários diretos e 70 usuários indiretos; manter os serviços essenciais para a execução dos projetos e benefícios ofertados a população do território, garantindo a sustentabilidade do dia-a-dia operacional, incluindo o funcionamento do departamento administrativo, de apoio a gestão e execução direta nas demandas administrativas pertinentes ao SCFV, nos cuidados com a limpeza e organização da sede, na oferta dos lanches e na monitoria das crianças. Nas atividades ofertadas através dos educadores sociais, espera-se oportunizar as crianças e adolescentes de 04 a 15 anos, momento de socialização, melhora na coordenação motora, autoconfiança, respeito ao próximo, desinibição, aguçar a concentração; promover a autoexpressão, elevar as habilidades de desempenho, liberação do estresse e momentos de lazer, através de atividade esportiva e musical, ofertada por profissionais qualificados e acompanhado com auxílio de monitoria.

## INDICADORES DE MONITORAMENTO:

O monitoramento se dará por meio de holerites, nota fiscal, boletos e recibos. As atividades realizadas serão monitoradas através de fotos e lista de presença.

## VII. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

ATIVIDADES	1	2	3	4	5	6	7	8
	Pagamento de 01 funcionário administrativo (CLT)	X	X	X	X	X	X	X
Pagamento de 01 funcionário auxiliar geral (CLT)	X	X	X	X	X	X		



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
 Telefone: (011) 4028-5449  
 E-mail: [casadacriançasalto@hotmail.com](mailto:casadacriançasalto@hotmail.com)  
 Site: <https://www.casacriançasalto.org.br/>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

Pagamento de 01 funcionário auxiliar geral (CLT)	X	X	X	X	X			
Pagamento de 01 educador social (MEI)	X	X	X	X	X	X	X	X
Pagamento de 01 educador social (MEI)	X	X	X	X	X	X	X	X
Pagamento de prestação de serviços de contabilidade (Pessoa Jurídica)		X	X	X	X	X	X	X
Pagamento de prestação de serviços de telefonia (Pessoa Jurídica)		X	X	X	X	X	X	X
Pagamento de aluguel e impostos da sede	X	X	X	X	X	X	X	X
Pagamento de energia da sede		X	X	X	X	X	X	
Pagamento seguro do carro da sede		X	X	X	X	X	X	X
Pagamento de telefone da sede		X	X	X	X	X	X	X
Pagamento de internet da sede		X	X	X	X	X	X	X
Pagamento de manutenção do site da sede		X	X	X	X	X	X	X
Pagamento de manutenção de equipamentos da sede		X						
Compra Produtos de higiene e descartáveis		X		X		X		

#### VIII. CUSTO TOTAL DO PROJETO:

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR DAS DESPESAS	VALOR DA EMENDA	VALOR DO RECURSO PRÓPRIO
Pagamento de 01 funcionário administrativo (CLT) por 8 meses	R\$ 33.513,98	R\$ 115.000,00	R\$ 2.893,55
Pagamento de 01 funcionário de auxiliar Geral CLT por 06 meses	R\$ 12.597,27		
Pagamento de 01 funcionário de auxiliar Geral CLT por 05 meses	R\$ 9.994,05		
Pagamento de 01 Educador Social (MEI) esporte por 8 meses	R\$ 12.000,00		



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
 Telefone: (011) 4028-5449  
 E-mail: [casadacriancasalto@hotmail.com](mailto:casadacriancasalto@hotmail.com)  
 Site: <https://www.casacriancasalto.org.br/>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

Pagamento de 01 Educadores Social música (MEI) por 8 meses	R\$ 7.200,00		
Pagamento de Prestação de serviços de contabilidade (Pessoa Jurídica) por 7 meses	R\$ 5.696,00		
Prestação de serviços de manutenção de equipamentos e outras avenças, suporte telefônico, diagnostico e soluções de falhas, diagnostico e eliminação de problemas de software e hardware, manutenção corretiva de equipamentos, reprogramação da base de dados, conserto e reposição de componentes (Pessoa Jurídica) por 7 meses	R\$ 1.612,00		
Pagamento de aluguel e impostos (Pessoa Física) por 8 meses	R\$ 25.584,55		
Pagamento de Energia por 7 meses	R\$ 2.240,00		
Seguro do carro por 7 meses	R\$ 1.866,34		
Pagamento de Telefone por 7 meses	R\$ 165,06		
Pagamento de Internet por 7 meses	R\$ 699,30		



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
Telefone: (011) 4028-5449  
E-mail: [casadacriancasalto@hotmail.com](mailto:casadacriancasalto@hotmail.com)  
Site: <https://www.casacriancasalto.org.br/>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

Pagamento de manutenção do site por 7 meses	R\$ 385,00		
Manutenção de equipamentos por 01 mês	R\$ 1.340,00		
Compra Produtos de limpeza e descartáveis por 03 meses	R\$ 3.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO:</b> <b>117.893,55</b>		<b>TOTAL DA EMENDA:</b> <b>115.000,00</b>	<b>TOTAL RECURSO PROPRIO:</b> <b>2.893,55</b>

**IX. DADOS BANCÁRIOS DA CONTA ESPECÍFICA PARA O PROJETO.**

<b>BANCO:</b> Banco do Brasil	<b>AGÊNCIA:</b> 6658-3	<b>CONTA:</b> 37.895-X
Estância Turística de Salto, 15 de maio de 2024.		
_____ Elisandra Castro Mielke Presidente	_____ Jessica Almeida de Novais Feitosa Responsável Técnica	